



**ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL
BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963**

PORTARIA N°. 112/2021

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

***"Concede Adicional por
serviço noturno ao servidor
que especifica e dá outras
providências."***

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor com acréscimo de adicional noturno, exerce a função noturnamente e atende as necessidades excepcionais no transporte de urgência e emergência de pacientes transferidos para as cidades de referência em outro município.

CONSIDERANDO o previsto no Art.85 Parágrafo único da Lei Municipal n° 001/2005, de 18 de Janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao senhor **ALTEMAR DE SOUSA SANTOS** matrícula: contrato n° 014/2021 de 04 de janeiro de 2021, adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa, no período de vigência do contrato.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

Portaria Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins - TO DOEM/EDIÇÃO N° 337, Ano IV, Página 7, Data 10/02/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL
BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963
